

## ANEXO II

### REGRAS ESPECÍFICAS PARA PROPOSTA TÉCNICA

#### 1. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. A Proposta Técnica, além das condições estipuladas no Edital, deverá observar as regras estabelecidas neste Anexo, e deverá conter os seguintes elementos:

1.1.1. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO** - Neste item deverá constar a apresentação clara e objetiva dos métodos, sistemas informatizados de apoio à gestão de obras, critérios e formas propostas pela Licitante para a prestação dos serviços, considerando as atividades, cronologia dos trabalhos e a estrutura organizacional correspondente, dificuldades a serem enfrentadas em função das características das obras, observando-se as categorias que serão enquadradas quando da sua avaliação:

a) **Abordagem 1:** Conhecimento do problema, no qual a PROPONENTE demonstra conhecimento dos serviços a serem gerenciados e das suas características gerais e condições da sua execução e dificuldades a serem enfrentadas em função das características das obras;

b) **Abordagem 2:** Exposição sobre a metodologia de trabalho, tratando da interpretação e consolidação das atividades a realizar, com encadeamento dos serviços em função das características das obras, soluções e documentos a serem gerados.

c) **Abordagem 3:** Sistemas Informatizados de Apoio a Gestão de Obras Via Internet, considerando o atendimento mínimo ao estabelecido no item 5.10 do Anexo I - Termo de Referência do edital.

1.1.1.1. As 3 (três) abordagens acima deverão ser efetuadas em no máximo 100 (cem) páginas, em formato A4, com linha simples e fonte Arial - corpo 11, excluindo-se as peças gráficas (ilustrações, desenhos, croquis, etc.) que poderão ser apresentadas em no máximo 20 (vinte) páginas, formato A3, qualquer fonte, totalizando no máximo 120 (cento e vinte) páginas.

1.1.1.2. Não serão computadas as páginas referentes a Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico, "Curriculum Vitae", Índices e Folhas de

Rosto.

**1.1.1.3.** Os itens acima serão pontuados conforme critérios estabelecidos no item 2.2 deste Anexo.

**1.1.2. EQUIPE TÉCNICA CHAVE:** Deverá apresentar a relação dos profissionais que integrarão a equipe técnica chave, conforme Anexo XI do edital, proposta para a condução dos serviços, compreendendo:

- 1 Coordenador Geral;
- 1 Especialista em Planejamento;
- 1 Engenheiro Sênior – Obras Civas;
- 1 Engenheiro/ Arquiteto Sênior – Projetos;
- 1 Engenheiro Sênior – Sistemas;
- 1 Especialista em Trabalho Técnico Social;
- 1 Especialista em Tráfego e Transportes;
- 1 Especialista Sênior Ambiental.

Para os profissionais citados deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**1.1.2.1.** Curriculum Vitae de cada profissional indicado, conforme modelo constante do Anexo VII, do edital.

**1.1.2.2.** Atestados ou certidões que comprovem a experiência específica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), e que deverão estar acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico - CAT, conforme item 2.3 deste Anexo.

**1.1.2.3.** Comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante, que poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro Empregados, do Contrato de Trabalho ou do Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**1.1.2.4.** Os técnicos relacionados na equipe técnica da licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante.

**1.1.2.5.** A experiência da Equipe Técnica Chave será pontuada conforme critérios estabelecidos item 2.3 deste Anexo.

**1.1.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE:** Deverá ser comprovada a experiência específica da empresa Licitante através de Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), demonstrando sua capacitação técnico-operacional e a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto de licitação, conforme abaixo:

**1.1.3.1.** Serviços de apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/rodoviários, em área urbana, que contemplem no mínimo:

- Obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema viário de passageiros sobre pneus;
- Obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada);
- Obras de arte especiais (pontes e/ou viadutos), em área urbana;
- Sistemas eletrônicos e telecomunicações, incluindo: sonorização, comunicação, telefonia.
- Apoio a Gestão ou Gestão ambiental;
- Comunicação Social;
- Desapropriação;
- Sistema informatizado de gestão de obras com acesso através da internet.

**1.1.3.4.** A experiência da Licitante será pontuada conforme critérios estabelecidos no item 2.4 deste Anexo.

**1.1.3.5.** Todos os documentos apresentados com a finalidade de classificar os profissionais e/ou de comprovação da experiência da Licitante serão passíveis de diligências se a Comissão entender necessário.

## **2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios objetivos:

**2.1.** Será atribuída pela Comissão Julgadora a “**NOTA TÉCNICA**” - NT, constituída pelas Notas Técnicas Parciais:

- 2.1.1. NOTA A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:** pontuação máxima de 50,00 (cinquenta) pontos;
- 2.1.2. NOTA B - EQUIPE TÉCNICA CHAVE:** pontuação máxima de 30,00 (trinta) pontos;
- 2.1.3. NOTA C – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE:** com pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos.
- 2.2.** A pontuação da **NOTA A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO** - será atribuída em função da avaliação do conteúdo metodológico e plano de atuação proposto, de acordo com as pontuações máximas atribuídas aos quesitos constantes da tabela abaixo, sendo a pontuação máxima aplicável a esta NOTA A igual a 50,00 (cinquenta) pontos, assim distribuídos:

Quesitos	NOTA MÁXIMA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	Peso (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a) x (b)
Abordagem 1	50	0,30	<b>15,00</b>
Abordagem 2	50	0,40	<b>20,00</b>
Abordagem 3	50	0,30	<b>15,00</b>
<b>NOTA MÁXIMA – ITEM A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO</b>			<b>50,00</b>

- 2.2.1.** Para o julgamento da Abordagem 1 - Conhecimento do Problema, da Abordagem, 2 - Metodologia de Trabalho e da Abordagem, 3 - Sistemas Informatizados de Apoio a Gestão de Obras Via Internet, do item Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano do Trabalho (NOTA A) será atribuída nota observando-se, para fins de enquadramento, as seguintes categorias:
- 2.2.1.1. GRAU I:** 0 (zero) PONTO - Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, demonstrando desconhecimento do assunto, e, os itens para os quais a Licitante apresentou apenas as transcrições do Termo de Referência
- 2.2.1.2. GRAU II:** 10,00 (dez) PONTOS - Nessa categoria, serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mas contendo erros ou

omissões, que caracterizam conhecimento insuficiente dos serviços, sugerindo que suas proposições não satisfazem adequadamente as expectativas mínimas esperadas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.

**2.2.1.3. GRAU III:** 25,00 (vinte e cinco) PONTOS - Nessa categoria, serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mostrando conhecimento suficiente do problema, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e dos serviços que está propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho satisfatório exigido no Edital.

**2.2.1.4. GRAU IV:** 50,00 (cinquenta) PONTOS - Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE apresentou as informações e proposições requeridas, mostrando um conhecimento mais aprofundado dos serviços, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e do serviço que está propondo realizar, apontando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho sólido e com segurança, podendo colaborar significativamente para melhoria da qualidade dos serviços esperados.

**2.2.2.** A Nota Técnica Parcial (Nota A) será obtida através do somatório das pontuações resultantes dos quesitos elencados no item 2.2, aplicados os respectivos pontos de avaliação dos critérios de pontuação.

**2.3.** A pontuação da **NOTA B - EQUIPE TÉCNICA CHAVE** - Pontuação máxima 30,00 (trinta) pontos - será atribuída em função da qualificação dos profissionais que integrarão a equipe técnica chave apresentada, conforme descrito a seguir, utilizando-se para sua determinação os quesitos e pontuações máximas considerados no item 2.3, deste Anexo.

**2.3.1.** A licitante deverá apresentar relação explícita e declaração formal da disponibilidade dos profissionais que integrarão a equipe técnica chave, sob as penas cabíveis.

**2.3.2.** A Equipe Técnica Chave a ser pontuada deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- 1 Coordenador Geral;
- 1 Especialista em Planejamento;
- 1 Engenheiro Sênior – Obras Cíveis;
- 1 Engenheiro/ Arquiteto Sênior – Projetos;

- 1 Engenheiro Sênior – Sistemas;
- 1 Especialista em Trabalho Técnico Social;
- 1 Especialista em Tráfego e Transportes;
- 1 Especialista Sênior Ambiental.

**2.3.2.1.** Caso o profissional indicado para compor a Equipe Técnica Chave não apresente comprovação da experiência mínima exigida para a função a ser avaliada, não será atribuída pontuação à proposta técnica da licitante em relação a este profissional.

**2.3.3.** Os profissionais indicados para compor a equipe técnica chave deverão comprovar: as experiências profissionais - Critério “A”, através do currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, e, as experiências específicas - Critério “B”, através de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT.

**2.3.3.1. COORDENADOR GERAL**

**2.3.3.1.1.** Poderá ser atribuída ao Coordenador Geral a nota parcial máxima de 10,00 (dez) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,02	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,08	

**2.3.3.1.2. CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** - Profissional com mais de 20 anos de formado, e, experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços

de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/rodoviários em área urbana:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes.

<b>Não apresentado</b>	<b>&lt; 4 anos</b>	<b>≥ 4 anos e &lt; 8 anos</b>	<b>≥ 8 anos</b>
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	100,00 pontos

#### 2.3.3.1.3.

**CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA** - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes, sendo:

<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema viário em pavimento rígido e pavimento flexível, em área urbana;	20,00
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de arte especiais: (pontes e/ou viadutos), em área urbana.	20,00
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada), em área urbana.	20,00

Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras implantação de sistemas, englobando: sonorização; comunicação; telefonia; sistema de iluminação; portas de plataformas; sistema de ventilação.	20,00
Apoio a gestão ambiental durante a execução das obras.	20,00
Não atende a comprovação de nenhum dos quesitos anteriores.	0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

A pontuação final para o **Coordenador Geral** indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- a) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário.

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro Empregados, do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

### 2.3.3.2. ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO

- 2.3.3.2.1. Poderá ser atribuída ao Especialista em Planejamento a nota parcial máxima de 5,00 (cinco) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,01	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,04	

- 2.3.3.2.2. **CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** - Profissional com mais

de 15 anos de formado, e, experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/rodoviários:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes.

<b>Não apresentado</b>	<b>&lt; 4 anos</b>	<b>≥ 4 anos e &lt; 8 anos</b>	<b>≥ 8 anos</b>
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	100,00 pontos

#### 2.3.3.2.3.

**CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA** - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes, sendo:

<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização, englobando análise e/ou acompanhamento de atividades de planejamento, de obras de sistema viário em pavimento rígido, em área urbana;	20,00
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização, englobando análise e/ou acompanhamento de atividades de planejamento, de obras de sistema viário em pavimento flexível, em área urbana;	20,00

Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização, englobando análise e/ou acompanhamento de atividades de planejamento, de obras de arte especiais: (pontes e/ou viadutos), em área urbana.	20,00
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização, englobando análise e/ou acompanhamento de atividades de planejamento, de obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada), em área urbana.	20,00
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização, englobando análise e/ou acompanhamento de atividades de planejamento, de obras de implantação de sistemas, englobando: sonorização; comunicação; telefonia; sistema de iluminação; portas de plataformas; sistema de ventilação.	20,00
Não atende a comprovação de nenhum dos quesitos anteriores.	0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

A pontuação final para o **Especialista em Planejamento** indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- b) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário.

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro Empregados, do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

### 2.3.3.3. ENGENHEIRO SÊNIOR – OBRAS CIVIS

- 2.3.3.3.1. Poderá ser atribuída ao Engenheiro Sênior – Obras Civis a nota parcial máxima de 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados

no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,005	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,020	

**2.3.3.3.2. CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** - Profissional com mais de 15 anos de formado, e, experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/rodoviários em área urbana:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes.

Não apresentado	< 3 anos	≥ 3 anos e < 6 anos	≥ 6 anos
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	100,00 pontos

**2.3.3.3.3. CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA** - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes, sendo:

EXIGÊNCIAS	PONTUAÇÃO
------------	-----------

Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema viário em pavimento rígido e pavimento flexível, em área urbana;	20,00
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de arte especiais: (pontes e/ou viadutos), em área urbana.	20,00
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada), em área urbana.	20,00
Apoio ao: gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de execução de obras em geral com utilização de sistema informatizado de Apoio a Gestão de obras via internet.	20,00
Apoio a gestão ambiental durante a execução das obras.	20,00
Não atende a comprovação de nenhum dos quesitos anteriores.	0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

A pontuação final para o Engenheiro Sênior – Obras Civis indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- c) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário.

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro Empregados, do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

#### **2.3.3.4. ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR – PROJETOS**

- 2.3.3.4.1.** Poderá ser atribuída ao Engenheiro/ Arquiteto Sênior – Projetos a nota parcial máxima de 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados

no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,005	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,020	

**2.3.3.4.2. CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** - Profissional com mais de 15 anos de formado, e, experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização e/ou elaboração de projetos de obras de infraestrutura urbana de transporte metroviário e/ou ferroviário e/ou viário/rodoviário:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes.

Não apresentado	< 3 anos	≥ 3 anos e < 6 anos	≥ 6 anos
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	100,00 pontos

**2.3.3.4.3. CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA** - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou e/ou fiscalização e/ou elaboração de projetos de obras de infraestrutura urbana de transporte metroviário e/ ou ferroviário e/ou viário/rodoviário, sendo:

EXIGÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Apoio ao: gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização e/ou elaboração de projetos de edificações (terminais, estações, pontos de parada).	50,00
Apoio ao: gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização e/ou elaboração de projetos de: sistema viário.	50,00
Não atende a comprovação de nenhum dos quesitos anteriores.	0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

A pontuação final para Engenheiro/ Arquiteto Sênior – Projetos indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- d) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário.

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro Empregados, do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

### 2.3.3.5. ENGENHEIRO SÊNIOR – SISTEMAS

- 2.3.3.5.1. Poderá ser atribuída ao Engenheiro Sênior – Sistemas a nota parcial máxima de 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,005	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,020	

**2.3.3.5.2. CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** - Profissional com mais de 15 anos de formado, e, experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/rodoviários em área urbana:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes. considerados períodos concomitantes.

<b>Não apresentado</b>	<b>&lt; 3 anos</b>	<b>≥ 3 anos e &lt; 6 anos</b>	<b>≥ 6 anos</b>
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	100,00 pontos

**2.3.3.5.3. CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA** - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes, sendo:

<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apoio ao: gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização da implantação e/ou manutenção de sistemas eletrônicos, elétricos e telecomunicações, incluindo: sonorização, comunicação, telefonia e sistema de iluminação.	50,00
Apoio ao: gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização da implantação e/ou manutenção de sistemas mecânicos, incluindo portas de plataformas.	50,00
Não atende a comprovação de nenhum dos quesitos anteriores.	0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

A pontuação final para o Engenheiro Sênior – Sistemas indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- e) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário.

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro Empregados, do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

### 2.3.3.6. ESPECIALISTA EM TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

- 2.3.3.6.1. Poderá ser atribuída ao Especialista em Trabalho Técnico Social a nota parcial máxima de 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,005	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,020	

- 2.3.3.6.2. **CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – Profissional com mais de 12 anos de formado, e, experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador e/ou especialista de serviços técnicos sociais em serviços de apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras em geral:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo

considerados períodos concomitantes. considerados períodos concomitantes.

<b>Não apresentado</b>	<b>&lt; 3 anos</b>	<b>≥ 3 anos e &lt; 6 anos</b>	<b>≥ 6 anos</b>
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	100,00 pontos

**2.3.3.6.3. CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA** - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador e/ou especialista de serviços técnicos sociais em serviços de apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras em geral, sendo:

<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Trabalho técnico social em serviços de apoio ao: gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização da execução de obras de sistema viário, em área urbana, incluindo comunicação social e desapropriação.	
3 ou mais Atestados	100,00
2 Atestados	50,00
1 Atestado	25,00
Não comprovada experiência	0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

A pontuação final para o Especialista em Trabalho Técnico Social indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- a) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário.

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro Empregados, do Contrato de

Trabalho ou Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

### 2.3.3.7. ESPECIALISTA EM TRÁFEGO E TRANSPORTES

2.3.3.7.1. Poderá ser atribuída ao Especialista em Tráfego e Transportes a nota parcial máxima de 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,005	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,020	

2.3.3.7.2. **CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – Profissional com mais de 12 anos de formado, e, experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador e/ou especialista de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras e/ou elaboração de estudos de tráfego em obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/rodoviários em área urbana:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes.

Não apresentado	< 4 anos	≥ 4 anos e < 6 anos	≥ 6 anos
0 pontos	25 pontos	50 pontos	100 pontos

**2.3.3.7.3. CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA** - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes, sendo:

<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Comprovação de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador e/ou especialista em serviços de apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização e/ou elaboração de estudos de tráfego em obras de infraestrutura destinadas ao transporte público em área urbana.	
3 ou mais Atestados	100,00
2 Atestados	50,00
1 Atestado	25,00
Não comprovada experiência	0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

A pontuação final para o Especialista em Tráfego e Transportes indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- a) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário.

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro Empregados, do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

### **2.3.3.8. ESPECIALISTA SENIOR AMBIENTAL**

**2.3.3.8.1.** Poderá ser atribuída ao Especialista Ambiental a nota parcial máxima de 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios,

observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,005	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,020	

**2.3.3.8.2. CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – Profissional com mais de 12 anos de formado, e, experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador e/ou especialista de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de gestão ambiental em obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/rodoviários:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes.

Não apresentado	< 4 anos	≥ 4 anos e < 6 anos	≥ 6 anos
0 pontos	25 pontos	50 pontos	100 pontos

**2.3.3.8.3. CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA** - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador e/ou especialista de serviços de engenharia para apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de medidas de gestão ambiental em obras de infraestrutura de transportes, sendo:

<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Comprovação de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador e/ou especialista em serviços de apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de medidas de gestão ambiental em obras de infraestrutura de transportes.	
3 ou mais Atestados	100,00
2 Atestados	50,00
1 Atestado	25,00
Não comprovada experiência	0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

A pontuação final para o **Especialista Ambiental** indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- b) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário.

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro Empregados, do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

- 2.4.** A pontuação da **NOTA C - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE** - Pontuação máxima **20,00 (vinte) pontos** - será atribuída em função da experiência específica da empresa Licitante comprovada através da apresentação de Certidão(ões) ou Atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, devidamente registrados no CREA, que comprovem experiência anterior na execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto de licitação, conforme quadro a seguir:

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Notas Máximas</b>
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes urbanos	<b>2,50</b>

para implantação de sistema viário de passageiros sobre pneus	
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/ rodoviários, em área urbana contemplando execução de obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada)	<b>2,50</b>
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/ rodoviários, em área urbana, contemplando execução de obras de arte especiais (pontes e/ou viadutos)	<b>2,50</b>
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários, em área urbana, contemplando implantação e/ou manutenção de sistemas eletrônicos e telecomunicações, incluindo: sonorização, comunicação, telefonia.	<b>2,50</b>
Serviços de Apoio a Gestão ou Gestão Ambiental de obras de infraestrutura de transportes urbanos, em área urbana.	<b>2,50</b>
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/ rodoviários, contemplando atividades de Comunicação Social.	<b>2,50</b>
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras em geral contemplando atividades de Desapropriação.	<b>2,50</b>
Apoio ao gerenciamento e/ou a supervisão e/ou à fiscalização, e/ou gerenciamento, e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras em geral com utilização de sistema informatizado de gestão de obras com acesso através da internet.	<b>2,50</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100,00</b>

**2.5.**

A Nota Técnica Total (NT) de cada licitante corresponderá ao somatório das Notas Técnicas Parciais A (CONHECIMENTO DO PROBLEMA,

METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO); B (EQUIPE TÉCNICA CHAVE) e C (EXPERIÊNCIA DA LICITANTE), mencionadas, respectivamente, nos subitens 2.1.1, 2.1.2. e 2.1.3, obtidas de acordo com o disposto nos itens 2.2, 2.3 e 2.4.

- 2.5.1.** A Nota Técnica da Proposta terá variação de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, com até 2 (duas) casas decimais após a virgula, sem arredondamento.
- 2.5.2.** Serão desclassificadas as Propostas Técnicas de licitantes que:
  - 2.5.2.1.** Obtiverem Nota-Técnica (NT) inferior a 60,00 (sessenta) pontos;
  - 2.5.2.2.** Não tenham recebido, no mínimo, a metade do total dos pontos em qualquer uma das Notas Técnicas Parciais mencionadas nos subitens 2.1.1. (Nota A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO), 2.1.2. (Nota B - EQUIPE TÉCNICA CHAVE) e 2.1.3. (Nota C – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE).
  - 2.5.2.3.** Obtiverem nota zero em qualquer um dos quesitos mencionados no item 2.2. (que compõe a Nota Técnica Parcial A CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO), item 2.3. (que compõe a Nota Técnica Parcial B - EQUIPE TÉCNICA CHAVE) e no item 2.4 (que compõe a Nota Técnica Parcial C – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE).
  - 2.5.2.4.** Não atenderem as exigências deste Edital, e com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.
  - 2.5.2.5.** Apresentem propostas contendo borrões, rasuras, emendas, ressalvas e omissões